

Norma deverá ser revisada em até três anos em razão do estágio técnico-científico em que se encontram produtos à base de Cannabis mundialmente.

A Anvisa publicou, no Diário Oficial da União de quarta-feira (11/12), a [Resolução da Diretoria Colegiada 327/2019](#), que elenca os requisitos necessários para a regularização de produtos derivados de Cannabis. A regulamentação entra em vigor em 90 dias e deverá ser revisada em até três anos em razão do estágio técnico-científico em que se encontram produtos à base de Cannabis mundialmente.

Saiba mais:

[Cannabis: Dicol delibera sobre plantio e registro](#)

[Entenda: produtos derivados de Cannabis](#)

Fonte: [ANVISA](#), em 11.12.2019.